REQUERIMENTO Nº 024/21

Senhor Presidente,

Considerando que o art. 126 da Lei Orgânica de Adamantina estabelece que a *"lei disporá sobre as hipóteses de afastamento dos servidores públicos"*;

Considerando que o *caput* do art. 114 de Lei nº 1.636/81 dispõe que *"o funcionário estável poderá obter licença sem vencimentos ou remuneração, para tratar de interesse particular, pelo prazo* ***máximo*** *de 2 (dois) anos"* com a possibilidade de, excepcionalmente, prorrogar por mais 2 (dois) anos;

REQUEREMOS à Mesa, regimentalmente, sejam, nos termos do art. 17 da LOMA, solicitadas do Ilustríssimo Secretário de Administração, a fim de enviar a esta Casa, dentro do prazo do art. 74 XVI da LOMA as seguintes informações:

1) Atualmente, quantos servidores da Prefeitura estão em licença?

2) Esta administração já negou requerimentos de licença para algum servidor? Em caso positivo, quantos pedidos foram negados (de 2017 até hoje)?

3) Existem casos de servidores que estão de licença, que já ultrapassou os prazos previstos na Lei Municipal nº 1.636/81 (2 anos prorrogados por mais 2)? Em caso positivo, solicitamos a justificativa para o descumprimento expresso da Lei.

4) Requeremos relatório informando todos os afastamentos (licenças) concedidos dos últimos 15 anos, detalhando os períodos concedidos e informando, também, as eventuais prorrogações, incluindo os servidores referidos nos itens anteriores.

Plenário Vereador José Ikeda, 08 de fevereiro de 2021.

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
Vereador

ANTÔNIO LEÔNCIO DA SILVA
Vereador

RAFAEL RODRIGUES PACHECO
Vereador